



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Folhas nº 02
Processo nº 236
Rubrica nº 70

Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de abril de 2023

A Sua Excelência, o Senhor,
Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA

Assunto: Locação Social de imóvel de propriedade de EDINAMAR VENANCIA DA SILVA em caráter de benefício social, destinado a ROSILDA DA SILVA NUNES

Exmo. Senhor,

Tendo em vista a situação de vulnerabilidade da Sra. ROSILDA DA SILVA NUNES que de acordo com o Parecer Social anexo, possui sua única residência localizada na **Rua sete de setembro s/n, Vila Negão, Alto Alegre do Pindaré/MA**, em área considerada de risco e em condições precárias devido a cheia do Rio Pindaré, vez que, devido a cheia do rio ter atingido a residência, impossibilita a habitação, coloca em risco a integridade do imóvel e põe em risco seus habitantes.

O Sra. ROSILDA DA SILVA NUNES, trabalha informalmente, sendo valor da renda familiar destinada integralmente a subsistência da família.

Perante a constatação da situação de vulnerabilidade social, solicitamos a concessão de Benefício de Assistência Social "Aluguel Social" de acordo com a Lei nº 8742/93, e preceitos fundamentais de direito à vida, moradia e dignidade constantes na CRFB/88.

Diante do exposto, solicitamos que seja formalizado um contrato de locação, desde que em obediência a regras licitatórias aplicáveis à espécie.

Atenciosamente,

ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social